

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
PARCERIA EMPRESARIAL CELEBRADO ENTRE A
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO
GRANDE E CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS LTDA**

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA DE CAMPO GRANDE, instituição filantrópica, inscrita no CNPJ sob o nº 03.276.524/0001-06, no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde (CNES) sob o nº 0009717, neste ato, representada por seu **Presidente, Dr. Esacheu Cipriano Nascimento**, brasileiro, casado, advogado, portador do RG nº 000065620 SSP/MS e CPF nº 171.797.189-04, do Diretor de Finanças, **Sr. Marcos Alceu da Silva Villalba**, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 838818 SSP/MS e CPF nº 029.775.671-00, e com a participação do Superintendente Hospitalar **Dr. José Ivan Albuquerque Aguiar**, brasileiro, casado, médico infectologista, inscrito no CRM n. 467, portador do RG nº 2327412 SSP/MS e CPF nº 073.990.731-04, e ainda da Diretora Técnica como **Gestora do Contrato, Dra. Ana Tereza Martins de Alcântara**, brasileira, casada, médica, CRM/MS 3887, RG nº 30808797 SSP/PA e CPF nº 433.071.750-68; e como **Fiscal do Contrato, Dr. Fernando Luti Batoni**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 2982328 SSP/MS e CPF nº 563.550.928-20, todos com endereço comercial na rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, em Campo Grande/MS, CEP 79002-251, denominada **CONTRATANTE**; e **CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 01.970.391/0001-30, com sede à rua Eduardo Santos Pereira, nº 88, Centro, sala 05, Campo Grande, MS, neste ato representada por seus sócios administradores, **Sr. Rogério de Barros Wanderley**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CRM/MS sob o nº 1687 e CPF sob o nº 426.034.120.00, e pela **Procárdio Centro Córdio-Respiratório LTDA**, que designa para representá-la, o **dr. Mauro Cosme Gomes de Andrade**, brasileiro, casado, médico, portador do RG nº 3.183.520 SSP/RJ e CPF nº 227.188.771-20, todos com endereço profissional descrito acima, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si como justo e acordado a elaboração do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, na forma e condições a seguir:

CLAUSULA PRIMEIRA
ORIGEM DO PRESENTE ADITIVO

1.1. Em 22 de dezembro de 2017, as partes firmaram contrato de prestação de serviços cujo objetivo é a cooperação entre as partes para a realização dos seguintes serviços no âmbito de a) Hemodinâmica e Cardiologia Intervencionista; b) Angioradiologia; c) Neuroradiologia Diagnóstica e Intervencionista; e d) Radiologia Intervencionista, estipulando a vigência do contrato pelo prazo de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do citado instrumento.

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCG



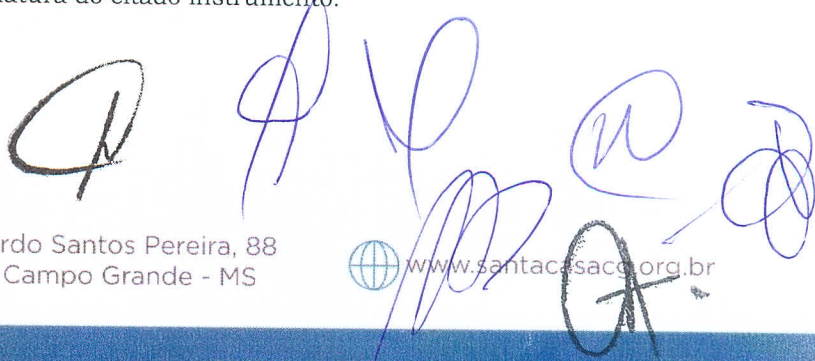
67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacampo.org.br





1.2. As partes resolvem, nesta data, formalizar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao contrato original com o intuito PRORROGAR A VIGÊNCIA, conforme a seguir disposto:

CLÁUSULA SEGUNDA
PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 As partes pactuam a prorrogação da vigência do contrato firmado, pelo prazo de mais 12 (doze) meses a contar da data da assinatura deste instrumento.

2.2. Inobstante a previsão da vigência do contrato ter sido estipulada em 12 (doze) meses, as partes poderão rescindi-lo a qualquer tempo, sem necessidade de declinar qualquer motivo, bastando notificar por escrito a outra parte sobre a decisão com o prazo de 60 (sessenta) dias de antecedência, não gerando esse ato a obrigação de prestar, a que título for, qualquer multa ou indenização.

2.3. As partes respondem por suas respectivas obrigações contratuais até a rescisão, inclusive pagamentos e penalidades, na forma e condições avençadas.

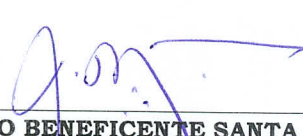
CLÁUSULA TERCEIRA
RERRATIFICAÇÃO

3.1. As demais cláusulas e condições do contrato original e aditivos posteriores, que não foram alteradas neste instrumento, são rerratificadas pelas partes, permanecendo em vigor.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **Primeiro Termo Aditivo** em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

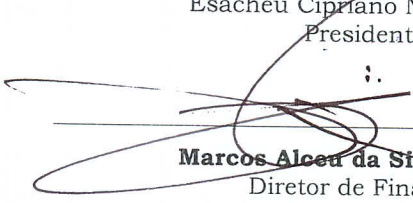
Campo Grande/MS, 22 de novembro de 2019.

Pela **CONTRATANTE**

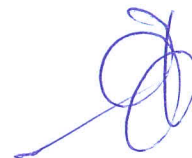


**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SANTA CASA
DE CAMPO GRANDE**

Esacheu Cipriano Nascimento
Presidente



Marcos Alceu da Silva Villalba
Diretor de Finanças



REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABC



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br





SANTA CASA
CAMPO GRANDE

José Ivan Albuquerque Aguiar
Superintendente Hospitalar

Ana Tereza Martins de Alcântara
Gestora do Contrato

Fernando Luti Batoni
Fiscal do Contrato

Pela **CONTRATADA**

CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS LTDA
Rogério de Barros Wanderley
Administrador

CARDIO-VASCULAR DIAGNÓSTICOS LTDA
Mauro Cosme Gomes de Andrade
Administrador

TESTEMUNHAS:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



67 3322-4000



R. Eduardo Santos Pereira, 88
Centro, Campo Grande - MS



www.santacasacg.org.br

REVISADO
ASSESSORIA
JURIDICA
ABCG